

EDITAL Nº 073/2025-PROGRAD

CONVOCAÇÃO EM 1ª CHAMADA DA SELEÇÃO DE INGRESSO EM VAGAS DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA O CURSO SUPERIOR DE **TECNOLOGIA EM DESIGN EDUCACIONAL**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, em exercício e no uso de suas atribuições, considerando:

- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), alterada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho 2019;
- o Ato Executivo nº 030/2025-GRE (Regulamento do Processo Seletivo Especial para o ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional);
- a Resolução nº 179/2024-CEPE, de 5 de dezembro de 2024, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional, com oferta no município de Cascavel;
- a Resolução nº 197/2024-COU, de 12 de dezembro de 2024, que cria o Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional, com oferta no município de Cascavel;
- o Acordo de Cooperação Técnica nº 021/2024, de 18 de outubro de 2024, celebrado entre a Unioeste e o Município de Cascavel;
- Protocolo nº 23.235.947-1, que solicita autorização de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional, em convênio com a Prefeitura Municipal de Cascavel, para início em 2025,

CONVOCA:

Art. 1º Em **1ª Chamada**, os candidatos classificados do processo seletivo para ingresso no curso superior de Tecnologia em Design Educacional, conforme **Anexo I**, para a realização de matrícula e a sua confirmação na Coordenação Acadêmica do campus de Cascavel. **Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Art. 2º deste edital entre os dias 07 e 10 de abril de 2025 das 8h30min às 11h30min, das 14h às 17h ou das 19h às 21h.**

Art. 2º Os convocados deverão entregar à Unioeste os seguintes documentos:

- I. uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; ou uma cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); ou uma cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação, com uma cópia do respectivo histórico escolar de conclusão da graduação;
- II. uma cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da

- matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- III. uma cópia da Carteira de Identidade civil ou militar;
 - IV. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
 - V. uma cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, ou que completem 18 anos no ano de referência da realização da matrícula podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria;
 - VI. uma cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (esse comprovante pode ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.gov.br>);
 - VII. cópia da capa do demonstrativo de pagamento do mês vigente, ou do mês anterior, ou declaração em que conste que é agente público da Administração Pública, assinada pela Chefia do Órgão da Administração Pública em que está lotado

Art. 3º Perde direito à vaga o candidato que não realizar a matrícula anexando os documentos exigidos nesse edital ou não tiver a documentação deferida.

§ 2º O candidato que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras deve entregar, além da documentação mencionada nos incisos deste Artigo, uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no Inciso I do Artigo 2º.

§ 3º Fica dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul.

Art. 4º Para a matrícula, não são aceitos como comprovantes de conclusão do Ensino Médio ou Superior: declarações, atestados ou certificados, exceto certificação realizada por meio da nota do ENEM ou do ENCEJA, nos termos da regulamentação específica, ou, quando for o caso, Certificado de Conclusão de curso de Graduação.

Art. 5º Para a matrícula, o candidato de nacionalidade brasileira que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras, deverá anexar uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no inciso I do Art. 2º, permanecendo a exigência da entrega da documentação prevista nos demais incisos do Art. 2º.

Art. 6º O candidato de nacionalidade estrangeira deverá anexar ao Sistema SGPS a seguinte documentação:

- I. cópia do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei;
- II. cópia do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data de entrega;

- III. cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de divórcio traduzida por tradutor juramentado (a não entrega da certidão não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- IV. cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF, o qual pode ser obtido em <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- V. cópia da capa do demonstrativo de pagamento do mês vigente, ou do mês anterior, ou declaração em que conste que é agente público da Administração Pública, assinada pela Chefia do Órgão da Administração Pública em que está lotado

Art. 7º Toda a documentação entregue e informações fornecidas pelo candidato convocado serão passíveis de verificação a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, havendo a perda de direito à vaga para a qual concorreu, se constatada qualquer forma de irregularidade.

Art. 8º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º As aulas do **Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional** têm início no dia 14 de abril de 2025.

Art. 10º Os casos omissos são analisados e resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação e em grau de recurso pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.

Publique-se,

Cascavel, 04 de abril de 2025

Aparecida Darc de Souza
Pró-Reitora de Graduação

Anexo I ao Edital 073-2025 - 1ª CHAMADA Design Educacional

Convocação de Classificados em Processo Seletivo

Processo Seletivo: 20256 Processo Seletivo Especial 2025 - Design Educacional

Chamada: 04/04/2025 1 **Edital 073-2025 - Convocação 1ª CHAMADA TECNOLOGIA EM DESIGN EDUCACIONAL**

Curso: 20499 Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional Noturno Tecnológico (CSC0076)
Campus de Cascavel

Ocupa Vaga de Cotista: Não

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>	
1	449667	Seliane da Silva
2	449666	Maria Helena da Cruz
3	450250	Luiza Goerll
4	449661	Thiago Sodre
5	450252	Lahis Fabiana Zanela Silva Santos Barbosa de Peder
6	449657	Ana Paula Kezerle
7	449662	Jennifer Cristina Oliveira Fidriszewski de Souza
8	450572	Maria Margarete de Moraes
9	449695	Debora Cristina Sanches Pereira
10	450367	Josane Marcia dos Santos
11	449815	Ana Paula Rocha Medeiros
12	450276	João Francisco dos Santos Satil
13	449659	Regiane Barboza dos Santos
14	449706	Emanuele Borges Cervi
15	450235	Vanderleia Machado Barros
16	450437	Roseli dos Santos
17	449665	Sonciarai Marques de Oliveira Neris
18	449701	Eder Alves de Souza
19	449658	Debora Oliveira Damaceno de Quadros
20	450352	Adilson de Amorim
21	450370	Maria Cristina da Silva
22	449669	Jhonny David Bueno Diniz
23	450298	Monica da Silva
24	450278	Simone Cupertino Baiao
25	450240	Vanessa Lunardi Santos Hoffmann
26	449702	Elisa Gabriel
27	450237	Kenndroa Volnes de Araújo
28	450491	Reinaldo Reche Junior
29	450262	Rosenilda dos Santos Svarcz
30	450388	Valdirene Deorce de Oliveira Diniz
31	450418	Andréia Schwann
32	450387	Juliane Regina de Carvalho
33	450650	Caroline Fernandes
34	450232	Célia Ferreira Paganoti
35	449698	Mariza Denti Psidonik
36	450284	Carmem Borges
37	450264	Lucas Evangelista dos Santos
38	450107	Júlio Cici Peralta
39	450279	Rosane Toporoski
40	450260	Silvani Dias de Matos Havreluk
41	450301	Joseni Dequigovani
42	449881	Learnar Salete Alves Dias
43	450416	Andriana Massotti
44	450649	Ana Claudia Aparecida Breve

Total: 44